

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 73.245/2025**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025**

Considerando a análise da legalidade do procedimento realizada pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº 100/2025, cujas conclusões adoto como razão de decidir, da conveniência e oportunidade da contratação identificada no Estudo Técnico Preliminar 8/2024, **DECLARO** dispensável a realização de procedimento licitatório, e **AUTORIZO** o seguimento do processo para os fins de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 14 da Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 6/2020, havendo nos autos a justificativa de escolha do Agricultor: Arnaldo Grebos, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 359.033.259-04, para o objeto: pedido de credenciamento para o fornecimento de produtos alimentícios para a merenda escolar, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, acompanhado das documentações exigidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, totalizando o valor de R\$ 39.986,60 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), com o seguinte detalhamento:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ACELGA	UN	800	4,10	3.280,00
ALFACE CRESPA	UN	800	2,36	1.888,00
BATATA INGLESA	KG	800	5,65	4.520,00
BRÓCOLIS	UN	800	5,06	4.048,00
CEBOLA	KG	800	5,60	4.480,00
CENOURA	KG	800	4,58	3.664,00
COUVE-FLOR	UN	800	4,85	3.880,00
COUVE-MANTEIGA	MAÇO	600	3,73	2.238,00
PEPINO	KG	700	4,76	3.332,00
REPOLHO VERDE	UN	980	3,32	3.253,60
LARANJA LIMA	KG	200	12,03	2.046,00
LIMÃO ROSA	KG	300	9,99	2.997,00
Total				39.986,60

DETERMINO a publicação do presente Ato nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 39.132/23, observado o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Araucária, datado e assinado eletronicamente, nos termos do art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 35.639/21.

TATIANA ASSUITI
Secretária Municipal de Educação

